



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
043/2019/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA DSS
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA “EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 0XXXXXXXX5 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.627.226/0001-05, com sede na Rua das Orquídeas, 222 - EDIF: Tecnocenter; ANDAR: 1; Bairro: Bosque da Saúde; Cuiabá-MT - CEP: 78050-010, telefone: (65) 3614-8200/3614-8229/3614-8230, e-mail: fernando.bellezzia@dssnet.com.br; danielle.camilo@dssnet.com.br; paula.borges@dssnet.com.br, representada neste ato pelo seu sócio Sr. **Airton Soares da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF: 495.XXX.XXX-53, RG: 05XXXX26 SSP/MT, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Quinto Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 043/2019**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2023/18011**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 00184/2023/SGDMA/PGEMT**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/18011**, este instrumento tem por escopo aditar a “CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO, aumentando as quantidades originalmente contratadas e consequentemente o valor total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR

Página 1 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



SEMA/IC/2023/53253A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **umentar o valor e quantitativo de serviços previstos no item 01 do contrato**, acrescentando assim o valor de **R\$ 196.261,62 (cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)** às quantidades inicialmente contratadas, representando um **acrécimo de 25%** na tabela constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 043/20219.

2.1.2. Devido ao acréscimo nas quantidades/valor do item supracitado, a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

Item	Especificação do Item	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviços de suporte aos usuários e às equipes de gestão de infraestrutura tecnológica da Contratante.	UST	1.924	R\$ 42,51	R\$ 81.775,65	R\$ 981.307,80

2.1.3. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, que era de **R\$ 785.046,18 (setecentos e oitenta e cinco mil, e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**, passará a ser de **R\$ 981.307,80 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos)**.

2.1.4. O acréscimo estará vigente a partir da assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2009
Natureza de Despesa: 339040
Fonte de Recurso: 1.749.0000 / 1.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da atualização do valor da garantia contratual para o acréscimo da contratação conforme disposto na Cláusula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 27/12/2023 às 08:44:53, HELLEN CRISTINA DE SIQUEIRA CAMPOS - Testemunha / GECON - 27/12/2023 às 08:45:47 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 27/12/2023 às 11:00:13.
Documento Nº: 14063330-5691 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14063330-5691>



SEMADIC202353253A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, I, §1º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no **Parecer Jurídico nº 00184/2023/SGDMA/PGEMT** e **Análise Contábil nº 040/2023**, constantes no processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Quinto Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade e Valor ao Contrato nº 043/2019/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Assinado de forma digital
por AIRTON SOARES DA
SILVA:49599712153
Dados: 2023.12.18
21:01:37 -04'00'

Airton Soares da Silva
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Página 3 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 27/12/2023 às 08:44:53, HELLEN CRISTINA DE SIQUEIRA CAMPOS - Testemunha / GECON - 27/12/2023 às 08:45:47 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 27/12/2023 às 11:00:13.
Documento Nº: 14063330-5691 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14063330-5691>



SEMADIC202353253A

SIGA